



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.086, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 65/22 - Autoria: Vereadores Gerson Ales de Souza, Fernando Augusto Vieira de Souza e Rogerio Garcia do Nascimento

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis, o Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Assis, do "Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.
- Art. 2º** - O Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial, terá como objetivo homenagear ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, que atuaram no maior conflito armado do século XX.
- Art. 3º** - Anualmente, nesta data, serão realizadas atividades com o objetivo de resgatar, valorizar e promover esse período histórico para o Brasil.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 02 de maio de 2022.